

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº. 903, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**Ementa:** Disciplina a concessão de diárias a serem concedidas pela Administração do Município de Aperibé.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Fica disciplinada a concessão de diária a servidores de natureza efetiva, cargos em comissão, servidores de contratação temporária por excepcional interesse público do Município de Aperibé e agentes políticos.

**Art. 2º** - Os valores a serem pagos aos agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, obedecerão ao quadro abaixo.

Agente Político – Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais – Símbolo SM		
Distância (ida e volta)	Sem pernoite	Com pernoite
Acima de 300km	180,00	300,00
Acima de 600km (fora do Estado)	550,00	1.000,00

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo regulamentar por Decreto a concessão de diárias a serem concedidas a agentes públicos efetivos e comissionados, inclusive Subsecretários Municipais e ocupantes de cargo em comissão símbolo SM, sem a natureza jurídica de agente político, bem como aos servidores de contratação temporária por excepcional interesse público do Município de Aperibé.

**Parágrafo Único** – A diária será concedida na modalidade antecipada.

**Art. 4º** - A diária concedida, exclusivamente para missão fora da sede do Município, será comprovada em até 05 (cinco) dias úteis a partir da sua concessão, sob pena de ressarcimento ao Erário Municipal.

**Art. 5º** - A concessão da diária independerá de prestação de contas, sendo contudo, necessário a juntada da documentação comprobatória da realização da viagem objeto da concessão, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº. 420, de 26 de junho de 2009.

Aperibé ,27 de março de 2024.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**

Prefeito

**ANEXO I**

**RELATÓRIO**

NOME	MATRÍCULA
CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA

**FINALIDADE DA VIAGEM**

**MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO**

1 - AVIÃO				2 - ÔNIBUS		
Nº VÔO	CIA AÉREA	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	NOME DA EMPRESA	DATA SAÍDA	DATA RETORNO
3 - CONDUÇÃO DA PMA ( ) SIM ( ) NÃO				4 - OUTRO (ESPECIFICAR)		
TIPO E PLACA DA VIATURA		DATA SAÍDA	DATA RETORNO		DATA SAÍDA	DATA RETORNO

**CONTATOS MANTIDOS NOME E FUNÇÃO**

**RESULTADOS DA VIAGEM**

**DIÁRIAS**

RECEBIDA(S)	TIPO	QUANTIDADE	DEVOLVIDA(S)	TIPO	QUANTIDADE
-------------	------	------------	--------------	------	------------

--	--	--	--	--	--

RELATÓRIO ELABORADO EM __/__/__ _____ ASSINATURA DO SERVIDOR E MATRÍCULA	RELATÓRIO ENTREGUE EM __/__/__ _____ ASSINATURA CHEFIA IMEDIATA E MATRÍCULA
--	---

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**CBA5E9C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 28/03/2024. Edição 3600  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>